



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 44/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0050503/2023-18

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Nº Documento Parecer vinculado: 75810200

PROCESSO N°:	2127/2023	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR:	Tadayuki Fuzissima Junior	CPF:	083.473.098-76
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina	CPF:	083.473.098-76
MUNICÍPIO:	João Pinheiro / MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Danilo Landi – Engenheiro Florestal	CREA-MG 75.762/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres**, Servidor(a) Pùblico(a), em 25/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 25/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **75810399** e o código CRC **6FB36544**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0050503/2023-18

SEI nº 75810399



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

<b>PROCESSO Nº:</b> 2127/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Tadayuki Fuzissima Junior	<b>CPF:</b> 083.473.098-76	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazendas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina	<b>CPF:</b> 083.473.098-76	
<b>MUNICÍPIO:</b> João Pinheiro, MG	<b>ZONA:</b> Rural	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Não há critério locacional incidente.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Danilo Landi – Engenheiro Florestal		<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 75.762/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>Matrícula</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental		1147830-2	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental		1332202-9	Assinado eletronicamente



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina, atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro/MG. Em 19/09/2023 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo nº 2127/2023 para obtenção de licença simplificada do empreendimento.

As atividades do empreendimento que estão sendo regularizadas são: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (801,06 ha).

Conforme classificação da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o porte da atividade é médio, seu potencial poluidor/degradador geral é médio, o que classifica o empreendimento em Classe 3. Não há critério locacional incidente.

O empreendimento é composto pelas matrículas 37.106, 40.159, 40.164 e 40.165 que juntas perfazem uma área total de 1.483,43 ha. Sua área útil é de 801,46 ha e a área de reserva legal é de 298,03 ha averbados nas matrículas e registrados em três CAR distintos: MG-3153400-69AC.D1BF.38A3.4F6A.91A2.DD4A.AA5A.1CEE, MG-3136306-1FEC.33D6.507C.41EC.9B03.545D.0738.818B e MG-3136306-3B26.6927.54B0.40DF.BD2D.A9C3.A075.EFA3.

As áreas apresentadas no recibo do CAR são compatíveis com as áreas medidas e apresentadas no mapa georreferenciado do empreendimento.

As atividades são exercidas em propriedade arrendada. Existe contrato de arrendamento vigente entre o empreendedor e o proprietário da área.

No empreendimento não existe infraestrutura e as atividades de plantio, tratos culturais e colheita são terceirizadas, onde são utilizados maquinários da Sra. Kimiki Hirose Maeda.

A atividade principal é o cultivo de cana-de-açúcar em 801,06 ha, onde toda produção é destinada à destilaria WD Agroindustrial Ltda, para o processamento da cana.

Não há uso de recurso hídrico na propriedade.

Como principais impactos ambientais inerentes à atividade do empreendimento, informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), têm-se:

- Contaminação e compactação do solo, bem como erosão devido à exposição às intempéries;



- Ruídos gerados por equipamentos;
- Geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras apresentaram proposta de manutenção do programa de conservação de solo e água já implantados na propriedade; manutenção das vias de acesso; sistemas de coleta.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento, relatório fotográfico, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazendas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina para a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (801,06 ha), no município de João Pinheiro/MG.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazendas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.